



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.061/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Define e regulamenta a premiação através do Termo de Adesão ao Uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.624, de 06 de abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.807, de 11 de setembro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.904, de 24 de setembro de 2018, Instrução Normativa RE Nº 019/2014, do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA

Art. 1º - Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha, que consistirá na premiação mediante sorteio de prêmios em dinheiro, entre todos os cidadãos que comprarem no município Paverama, cadastrado no Programa Nota Fiscal Gaúcha, mediante identificação do CPF no momento da compra.

Parágrafo único – A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet <https://nfg.sefaz.rs.gov.br>.

Art. 2º - A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminada na tabela abaixo. Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias, a contar da data da homologação do sorteio, na Rua Jacob Flach, nº 222, Centro, Paverama, com o responsável pela entrega, Sr. Julio César Bruxel, Fiscal Municipal, fiscalizacao@paverama.rs.gov.br, (051) 3761-1044, sob pena de caducar o direito.

Data do Sorteio	Prêmio
Janeiro/2021	R\$ 300,00
Fevereiro/2021	R\$ 300,00
Março/2021	R\$ 300,00



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

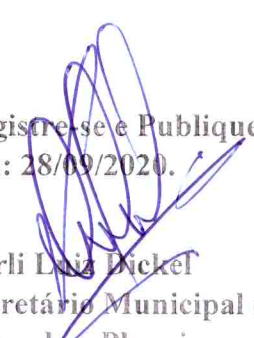
Abril/2021	R\$ 900,00 (1º premio – R\$ 500,00 + 2º premio R\$ 400,00)
Maio/2021	R\$ 300,00
Junho/2021	R\$ 300,00
Julho/2021	R\$ 300,00
Agosto/2021	R\$ 300,00
Setembro/2021	R\$ 300,00
Outubro/2021	R\$ 300,00
Novembro/2021	R\$ 300,00
Dezembro/2021	R\$ 900,00 (1º premio – R\$ 500,00 + 2º premio R\$ 400,00)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, 28 de setembro de
2020.


VANDERLEI MARKUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 28/09/2020.


Carli Luiz Dickel
Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento – Interino